

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021.

Segundo termo aditivo ao contrato nº 17/2021, celebrado entre a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC.

A Agência Reguladora de Intermunicipal de Saneamento – ARIS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.400.360/0001-05, estabelecida na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A, Canto, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Jorge Carlos Paludo e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 82.805.961/0001-38, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 571-S, Centro, na cidade de Chapecó - SC, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Presidente, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Sr. Julcimar Antônio Lorenzetti, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 31/12/2024, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93”.

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato ora aditado.

E, por assim estarem de pleno acordo, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinando as partes o presente aditivo na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2023.

Jorge Carlos Paludo
Diretor Administrativo/Finanças

Julcimar Antônio Lorenzetti
Prefeito Municipal de Santiago do Sul